

PUBLICIDADE LEGAL

Valor médio do IPVA cai; arrecadação sobe

O valor médio do IPVA (Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores) pago pelos proprietários desses bens recuou quase 2% no ano passado em termos reais, ou seja, o crescimento ficou abaixo da inflação acumulada em 2024. De acordo com pesquisa do IBPT (Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação), os motoristas gastaram, em média, R\$ 698,79 por veículos com o tributo no ano passado. Cinco estados possuem valores acima da média nacional: São Paulo (R\$ 867,06), Distrito Federal (R\$ 855,96), Minas Gerais (R\$ 811,16), Amazonas (R\$ 744,97) e Paraná (R\$ 754,02).

Segundo o IBPT, a arrecadação do IPVA cresceu 2,1% em termos reais (acima da inflação) no ano passado. São Paulo, com crescimento de 0,3%, e Minas Gerais, com queda de 3%, responderam por quase metade do valor que entrou nos cofres de estados e municípios. Excluídos esses dois estados, que tiveram desempenho abaixo da média, a média nacional sobe para 4,7%.

O IPVA é o segundo imposto mais importante arrecadado pelos estados e pelo Distrito Federal, depois do ICMS. Foram R\$ 86,6 bilhões no ano passado.

Os governadores são obrigados a destinar 20% desse dinheiro para o Fundeb (fundo para a educação básica). Os outros 80% são divididos igualmente entre o estado e o município de registro do veículo. O dinheiro entra na caixa geral dos entes e não há destinação específica para os recursos. Atualmente, as alíquotas de IPVA variam de acordo com o estado (2% a 4%), sendo que alguns utilizam a tributação menor para atrair o emplacamento de frotas, afirma João Eloi Olenike, vice-presidente executivo do IBPT.

Isso faz com que o Paraná, por exemplo, seja o quinto colocado em população, mas tenha a terceira maior frota de veículos do Brasil. Santa Catarina é o que mais tem veículos por habitantes. Segundo o IBPT, essa diferenciação de alíquota entre estados pode, em menor escala, ser tratada como uma "guerra fiscal", intencional ou não, para atrair mais contribuintes de IPVA.

Prefeitura Municipal de Nova Pádua

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025
Objeto: Contratação de empresa sob regime de empreitada global p/ execução da Terceira Etapa da obra do Centro Cultural de Nova Pádua/RS, compreendendo a instalação de esquadrias e pele de vidro - Contrato de Repasse Nº 940629/2023/MTUR/CAIXA. Propostas: das 16h de 16/05/2025 até às 9h de 24/06/2025. Abertura: 24/06/2025 às 9h. Disputa de Preços: 24/06/2025 às 9:15h, no www.pregaobanrisul.com.br. Edital: www.novapadua.rs.gov.br, www.pregaobanrisul.com.br e www.pncp.gov.br. Itamar Bernardi, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
Registro de Preços - Objeto: Aquisição com entrega parcelada, de acordo com as necessidades do Município, de gás liquefeito, acondicionado em botijões de 13 kg e 45 kg, bem como a aquisição de vasilhames, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 30 de maio 2025, às 9h, no endereço eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br>. Informações telefone (51) 99570-5591 ou pelo e-mail: licita@saovendelino.rs.gov.br. Régis Paulo Fritzen, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
Objeto: Aquisição de uma caçamba basculante redonda Standart de 10m³ para instalação no caminhão de placas IVH-5606 da Secretaria da Agricultura, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 28 de maio 2025, às 9h, no endereço eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br>. Informações telefone (51) 99570-5591 ou pelo e-mail: licita@saovendelino.rs.gov.br. Régis Paulo Fritzen, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Tupandi

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de diversos materiais de expediente para todas as secretarias do Município, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 29/05/2025, às 09h00min, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Edital disponível no Site: www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040. Paulinho Ludwig, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2025
Proc. 31/2025 - Objeto: contratação para fornecimento de serviços de transporte intermunicipal, em vias pavimentadas, dos alunos do município para Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS). Propostas de Preços de 19 a 30/05/2025, até às 9h, no < <https://blcompras.com/> >. Disputa de Preços (Lances): 30/05/2025, às 9:01h, no site supramencionado. Edital: < <https://blcompras.com/> > e no site da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Valos, RS, www.pmfv.rs.gov.br. Informações com o Pregoeiro, Rua Rubert, 900, de 2a a 6a-fera, das 8h às 12h e das 13:30h às 17h, (55) 3328-1133 R205 ou pelo e-mail pmlicita@pmfv.rs.gov.br. Fortaleza dos Valos, RS, 13 de maio de 2025. Paulo Cezar Marangon, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2025
Proc. 30/2025 - Objeto: Registro de Preços para provável aquisição de gêneros alimentícios, em forma de kits cestas básicas, para atendimento aos programas sociais da Secretaria Municipal Assistência Social do Município (menor preço por lote). Propostas de 16 a 29/05/2025, até às 9h, no < <https://blcompras.com/> >. Disputa de Preços (Lances): 29/05/2025, às 9:01h, no site supramencionado. Edital: < <https://blcompras.com/> > e no site da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Valos, RS, www.pmfv.rs.gov.br. Informações com o Pregoeiro, Rua Rubert, 900, de 2a a 6a-fera, das 8h às 12h e das 13:30h às 17h, (55) 3328-1133 R205 ou pelo e-mail pmlicita@pmfv.rs.gov.br. Fortaleza dos Valos, RS, 13 de maio de 2025. Paulo Cezar Marangon, Prefeito Municipal.

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (ELETRÔNICO) N. 90012/2025

OBJETO: Aquisição de pentes de memória para atualização dos microcomputadores DELL Optiplex 7070. EDITAL: [sítios www.gov.br/compras](http://sítios.www.gov.br/compras) e www.tre-rs.jus.br a partir desta data. SESSÃO PÚBLICA: 28-05-2025 às 14 horas, no sítio www.gov.br/compras.

ANA GABRIELA DE ALMEIDA VEIGA
Diretora-Geral

LEILÃO DE IMÓVEL

Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402
Bairro Estoril - CEP 30494-080 - BH/MG

ONLINE

1º LEILÃO: 22/05/2025 - 11:40h - **2º LEILÃO: 23/05/2025 - 11:40h**

EDITAL DE LEILÃO

Fernanda de Mello Franco, Leiloeira Oficial, Matrículas JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, devidamente autorizada pelo credor fiduciário abaixo qualificado, ou sua Preposta registrada na JUCEMG, **Cássia Maria de Melo Pessoa**, CPF: 746.127.276-49, RG: MG-2.089.239, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo online o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições: **IMÓVEL: Apartamento nº 706**, localizado no 7º pavimento, com área real privativa de 47,61m², área real total de 77,89m², fração ideal no terreno de 0,016850 e das coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício. **Box coberto nº 42**, localizado no subsolo, com a área real privativa de 10,58m², área real total de 13,95m², fração ideal no terreno de 0,001872 e nas coisas de uso comum e fim proveitoso. Integrantes do Edifício Residencial Háthor, sito na avenida Independência nº 900, Bairro Independência, Porto Alegre/RS. Imóveis objetos respectivamente da CNM: 099226.2.018109011 trasladada da Matrícula nº 181.090 e Matrícula CNM: 099226.2.018139-58 trasladada da Matrícula nº 181.139 do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS. Dispensa-se as descrições completas dos IMÓVEIS, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando os mesmos descritos e caracterizados nas matrículas anteriormente mencionadas. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. **DATA DOS LEILÕES: 1º Leilão: dia 22/05/2025, às 11:40 horas, e 2º Leilão dia 23/05/2025, às 11:40 horas. LOCAL: Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402 - Estoril - CEP 30494-080 - Belo Horizonte/MG. DEVEDORES FIDUCIÁRIOS: CLAUDIO EDUARDO VESCIA DE MATTOS, brasileiro, administrador, solteiro, nascido em 04/11/1974, C.I. 328413612 DETRAN/RJ, CPF: 676.218.800-15, residente e domiciliado na Avenida Cláudio Besserman Vianna, BL 2 AP 1004, Bairro Barra da Tijua, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22775-036. **CREADOR FIDUCIÁRIO: Banco Inter S/A, CNPJ: 00.416.968/0001-01. DO PAGAMENTO:** O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito via TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro. **DOS VALORES: 1º Leilão: R\$ 11.569,68 (setecentos e onze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos) 2º Leilão: R\$ 499.361,89 (quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos)**, calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site www.francoleiloes.com.br e se habilitar acessando a opção "Habilitar-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão, enviando os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arrematação em leilão, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O(s) interessado(s) deverá(ão), sob pena de desfazimento do negócio: (i) estar com seu CPF /CNPJ em situação regular junto à Receita Federal do Brasil; (ii) não possuir restrições de crédito; (iii) ter conhecimento e observar os ditames da Lei nº 9.613/1998, que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como dos normativos do Banco Central do Brasil que tratam do assunto, inexistindo em seu nome qualquer restrição relativa à matéria. O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documental, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOUR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrá por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. **A concretização da Arrematação será exclusivamente via Ata de Arrematação. Sendo a transferência da propriedade do imóvel feita por meio de Escritura Pública de Compra e Venda. Prazo de Até 90 dias da formalização da arrematação. O arrematante será responsável por realizar a devida due diligence no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital.** Caso ao final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluída a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante à título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária. **A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao arrematante o direito à desistência da arrematação.** O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do(a) Leiloeiro(a), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrematamento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida o(a) Leiloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o(a) Leiloeiro(a) emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações: (31)33604030 ou pelo e-mail: contato@francoleiloes.com.br. Belo Horizonte/MG, 09/05/2025.**

www.francoleiloes.com.br Ligue para: (31) 3360-4030

TODESCHINI S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CNPJ 87.547.170/0001-79
NIRE 43300001431

ATA Nº 141 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

I - Dia, Hora e Local: Na sede social da companhia, na Alameda Todeschini, 370, Bairro Verona, em Bento Gonçalves (RS), no dia 22 de abril de 2025, às 15:00 horas. II - Presenças: Compareceram acionistas representando 99,47 % do capital social com direito a voto, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no livro de Presença de Acionistas. III - Mesa: Escolhidos João Farina Neto e Jaime Luiz Prux Junior, Presidente e Secretário, respectivamente. IV - Publicações: Os anúncios de convocação foram publicados no Jornal do Comércio, segundo caderno, nas edições dos dias 09, 10 e 11 de abril de 2025 nas páginas 1, 1 e 1 respectivamente e também no sítio eletrônico do mesmo jornal (<https://www.jornaldocomercio.com/publicidade-legal/>) segundo caderno digital nas mesmas datas nas páginas 1, 1 e 1; V - Deliberações por Unanimidade: (f) Em Regime Ordinário (a) - Autorizada a lavratura da ata na forma de sumário, nos termos do Art. 130, parágrafo 1º da Lei 6404/76. (b) - Foram aprovadas as contas dos administradores, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Independentes e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2024, com a abstenção dos impedidos; (c) - Foi aprovada a destinação do lucro líquido do exercício como consta das demonstrações financeiras publicadas no Jornal do Comércio na edição de 27 de fevereiro de 2025 nas páginas 2, 3 e 4 do Segundo Caderno e também no sítio eletrônico do mesmo jornal (<https://www.jornaldocomercio.com/publicidade-legal/>) na edição de 27 de fevereiro de 2025, segundo caderno digital, nas páginas 3, 4 e 5; (d) - Aprovado o pagamento dos juros sobre o capital conforme consta das demonstrações publicadas na data mencionada no item anterior, importância essa que será imputada aos dividendos, a serem pagos sem atualização monetária até o dia 30 de maio de 2025; (e) Eleitos para membros da Diretoria, pelo prazo de gestão de 01 (um) ano, os senhores(as): **Virginia Jaqueline Farina**, escolhida para o cargo de Diretora Presidente, brasileira, analista de sistemas, casada, CPF nº 550.906.990-20, Carteira de Identidade nº 5032558231, expedida pela SSP/RS, domiciliada na Alameda Todeschini, 370, Bairro Verona, em Bento Gonçalves, RS, CEP 95700-834; **Jorge Alberto Pallastrelli**, para o cargo de Diretor, brasileiro, engenheiro mecânico, casado, CPF nº 326.697.630-49, Carteira de Identidade nº 3017193644, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Caetano Leonardo Copat, 483, Bairro Santo Antônio, em Bento Gonçalves, RS, CEP 95702-796; **Marlei Pena Vian**, para o cargo de Diretor, brasileira, casada, administradora de empresas, CPF nº 723.128.740-91, Carteira de Identidade nº 9059863101, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Linha São Valentim, S/N, Distrito Tuiuty em Bento Gonçalves, RS, CEP 95710-000; **Paulo Farina**, escolhido para o cargo de Diretor, brasileiro, casado, engenheiro, CPF nº 237.926.710-34, Carteira de Identidade nº 3017860002, expedida pela SSP/RS, domiciliado na Alameda Todeschini, 370, Bairro Verona, em Bento Gonçalves, RS, CEP 95700-834; **João Farina Neto**, escolhido para o cargo de Diretor, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, CPF nº 200.923.260-72, Carteira de Identidade nº 7003491995, expedida pela SSP/RS, domiciliado na Alameda Todeschini, 370, Bairro Verona, em Bento Gonçalves, RS, CEP 95700-834. Os administradores eleitos serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de termo no livro de atas da Diretoria, estendendo-se o prazo de gestão da diretoria a investidores dos novos administradores hoje eleitos. (f) Eleito para Presidente do Conselho Consultivo, com mandato de 01 (um) ano, o Sr. **João Farina Neto**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, CPF nº 200.923.260-72, Carteira de Identidade nº 7003491995, expedida pela SSP/RS, domiciliado na Alameda Todeschini, 370, Bairro Verona, em Bento Gonçalves, RS, CEP 95700-834 (g) - A remuneração global anual dos administradores foi fixada na importância de até R\$ 6.200.000,00 (seis milhões e duzentos mil reais) cabendo aos membros do Conselho Consultivo e da Diretoria distribuírem entre si, de comum acordo, esse valor. Os Diretores fazem jus a uma décima terceira remuneração no ano. Os Diretores e Conselheiros eleitos, fazendo-se presentes na assembleia, declararam não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impedissem de exercer a atividade mercantil e a administração da sociedade. (h) Aprovada a instalação do Conselho Fiscal, tendo sido eleitos: **Sr. Antonio Pitt Neto**, brasileiro, casado, administrador de empresas, Carteira de Identidade nº 1017802974 e CPF nº 680.031.610-53, residente e domiciliado na Rua Passo da Pátria, 515, Apartamento, 1401, Bairro Bela Vista, em Porto Alegre, RS, CEP 90460-060; **Sr. Gilberto Antonio Spiller**, brasileiro, casado, advogado, CPF 005 678 250 00, Carteira de Identidade nº 4019313495, com endereço na rua das Flores, 652, Bairro Tamandaré, Garibaldi, RS, CEP 95720-000; **Sr. Ginei Gabardo**, brasileiro, casado, contabilista, Carteira de Identidade nº 1027176071 e CPF nº 693.210.886,00 (seiscentos e sessenta e oito milhões, oitocentos e dez mil, oitocentos e oitenta e seis reais) para R\$ 693.210.886,00 (seiscentos e noventa e três milhões, duzentos e dez mil, oitocentos e oitenta e seis reais), por subscrição particular, mediante emissão de 134.147.012 (cento e trinta e quatro milhões, cento e quarenta e sete mil, e doze) ações, sendo 102.156.554 ações ordinárias nominativas e 31.990.458 ações preferenciais, sem valor nominal sendo o preço de emissão de cada ação, determinado pelo valor patrimonial da sociedade em 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 181,89 (cento e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos) ao lote mil ações, totalizando o aumento de capital no montante de R\$ 24.400.000,00 (vinte e quatro milhões e quatrocentos mil reais). Decido que a integralização de ações subscritas será procedida em moeda corrente nacional, devendo a integralização do capital ser feita no ato da subscrição; aos acionistas fica assegurado o direito de preferência de novas ações, na proporção de sua participação no capital social, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da ata da presente assembleia, devendo os acionistas que tiverem interesse de subscrição de sobras de ações não subscritas manifestarem seu interesse quando da subscrição; (3) Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei 6404/76 VI - Encerramento: Colocada a palavra à disposição. Como ninguém quisesse fazer uso, o Presidente declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, passou a ser assinada pelos presentes. Bento Gonçalves, 22 de abril de 2025. Jolo S/A por Paulo Farina; Apla S/A por Antonio Pitt Neto; João Farina Neto; Paulo Farina; Ricardo Farina; Virginia Farina; Antonio Pitt Neto; Flavia Helena Pitt Aveline; Nildo Cimadon; Vittorio Tocco por Marlene Andrioli; Gabriel Farina Machado; Rafael Farina; Andrei Valente; Fernando Farina; Leticia Farina; Eduardo Farina Machado; Felipe Farina; Jorge Pallastrelli; Flavia Helena Pitt. **Presidente da Assembleia - João Farina Neto. Secretário da Assembleia - Jaime Luiz Prux Junior.** Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 11048062 em 13/05/2025 da Empresa TODESCHINI S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CNPJ 87547170000179 e protocolo 251530264 - 29/04/2025. Autenticação: 64604AB7FA9402CBAAE472633FC99A43E7229C4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.